



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º 1.925/2010.

"CONCEDE ABONO PARA O SERVIDOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das
funções inerentes a seu cargo,

Considerando a previsão legal na Lei
n.º. 002/1991, especificamente no que trata o artigo 69,
inciso III *in fine*;

Considerando a Medida Provisória n.º.
474 de 23 de Dezembro de 2009, que elevou o Salário Mínimo
para R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez reais), a partir de 1º de
Janeiro de 2010.

D E C R E T A:

- Art. 1º** Fica concedido a título de complementação de
salário, o Abono para os Servidores da Prefeitura
Municipal de Itaquirai, com vencimentos abaixo do
Salário Mínimo vigente.
- Art. 2º** O abono de que trata o artigo 1º será concedido
provisoriamente, ou seja, até ser sancionada a Lei
Municipal que concede o reajuste anual dos
servidores municipais.
- Art. 3º** Não serão contemplados na complementação de que
trata o artigo 1º, os servidores que recebem
gratificação, adicional de insalubridade e
adicional de produtividade, e que com isso atinjam
o salário mínimo vigente.

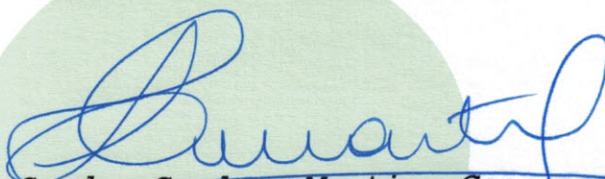




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2010.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí MS, 11 de Janeiro de 2010.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal